



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.173

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que já foram concedidos, à requerente, quatro créditos em excesso de matrícula;

considerando o fato de que uma melhor distribuição de sua carga horária fará com que a requerente tenha um melhor aproveitamento acadêmico,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 212ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Elane Loose Vieira**, encaminhado pelo requerimento nº 14.379/2002, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de créditos.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente